



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXV

Nº 4869

Publicação Diária

Segunda-feira, 20 de março de 2023

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
LONDRINA:75771
477000170
Dados: 2023.03.20
18:14:50 -03'00'

DECRETO Nº 164 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Altera dispositivos do Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, que regulamenta o pagamento da gratificação pelo encargo de membro de banca ou comissão examinadora de concurso público e pelo exercício de função de monitor de cursos de natureza técnico-administrativa, prevista no artigo 181, da Lei nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.209445/2022-15 e 19.009.024117/2023-21,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II e sua alínea "c", do artigo 2º do Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º (...)

II - COMISSÃO EXAMINADORA é a equipe de servidores, ocupantes de cargos efetivos, designados ao planejamento, organização e aplicação do processo de concursos públicos, testes seletivos, ou ainda do processo de Promoção por Competências e Habilidades, subdividida nas seguintes funções:

(...)

c) Apoio/Fiscalização - suporte administrativo, operacional e/ou de fiscalização de local de aplicação dos testes e/ou provas de concurso público, teste seletivo e da Promoção por Competências e Habilidades;

(...)"

Art. 2º O artigo 3º, do Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A designação para o encargo de Banca Examinadora ou Comissão Examinadora de concurso público, teste seletivo ou de Promoção por Competências e Habilidades, será efetivada pelo titular do órgão, através de ato próprio no qual deverá constar a identificação do processo de seleção ou de promoção, devidamente autorizado pelo Prefeito do Município, o nome do servidor, matrícula funcional e a função a ser desempenhada."

Art. 3º O artigo 5º, do Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A gratificação pelo encargo de Banca ou Comissão Examinadora será atribuída ao servidor ocupante de cargo efetivo, de acordo com a função e a carga horária dedicada ao processo do concurso público, teste seletivo ou da Promoção por Competências e Habilidades, e observará os valores constantes do Grupo I do Anexo Único deste Decreto."

Art. 4º A descrição do Grupo I, constante no Anexo Único do Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Grupo I - Gratificação pelo encargo de membro de banca ou comissão examinadora de concurso público, teste seletivo ou de Promoção por Competências e Habilidades:"

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de fevereiro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 268 DE 07 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 076 - IRRF / FMDCA, 815 - Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos / Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV / FEAS - SMAS, 824 - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua / FEAS - SMAS, 827 - Programa Liberdade Cidadã - FIA/PR,

828 - Programa Crescer em Família - FIA/PR, 959 - Incentivo CMDCA - FIA / SMAS, 984 - Incentivo Benefício Eventual - COVID19 / FEAS / SMAS, 1024 - Auxílio Financeiro para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º, conforme destacadas na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.209.024,53 (um milhão, duzentos e nove mil, vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.39	827*	5.000,00
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.39	959*	569,36
25020.14.243.0010.6.015	3.3.90.48	828*	1.796,23
25020.14.243.0010.6.015	4.4.50.42	076*	1,71
25030.08.244.0009.6.016	3.3.50.43	8734	14.744,72
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.37	934	140.000,00
25030.08.244.0009.6.016	33.90.39	676	3.808,48
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.39	934	100.000,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	675	4.800,44
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	8812	30.826,98
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	815*	195.000,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	8815	5.023,82
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	824*	2.147,86
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	8824	2.358,95
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	941	500.000,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.90.30	941	100.000,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.90.39	941	100.000,00
25030.08.244.0009.6.018	3.3.90.48	984*	9,84
25030.08.244.0009.6.018	3.3.90.48	1024*	2.936,14
TOTAL			1.209.024,53

* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.209.024,53 (um milhão, duzentos e nove mil, vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.209.024,53 (um milhão, duzentos e nove mil, vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	771	675	Março	0,00	4.800,44	4.800,44
25	772	676	Março	0,00	3.808,48	3.808,48
25	790	934	Março	83.000,00	240.000,00	323.000,00
25	820	941	Março	70.000,00	700.000,00	770.000,00
25	840	8734	Março	0,00	14.744,72	14.744,72
25	850	8812	Março	5.000,00	30.826,98	35.826,98
25	860	8815	Março	33.000,00	5.023,82	38.023,82
25	880	8824	Março	20.000,00	2.358,95	22.358,95
25	881	076	Março	0,00	1,71	1,71
25	882	815	Março	0,00	195.000,00	195.000,00
25	883	824	Março	0,00	2.147,86	2.147,86
25	884	827	Março	0,00	5.000,00	5.000,00
25	885	828	Março	0,00	1.796,23	1.796,23
25	886	959	Março	0,00	569,36	569,36
25	887	984	Março	0,00	9,84	9,84
25	888	1024	Março	0,00	2.936,14	2.936,14
Total				211.000,00	1.209.024,53	1.420.024,53

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de março de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 278 DE 09 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial	Meta Alterada
------	-------------------	-----------	--------------	---------------